DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28A085C567AD8C

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 – Centro – CEP: 64.270-000
CNPJ: 01.333.367/0001-90 – Capitão de Campos – PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

Proc. Administrativo: 008/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 007/2024

Aditivo celebrado entre as partes no dia 16 de dezembro de 2024. Entre o **CÂMARA MUNICIPAL DE Capitão de Campos,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Acelino Resende, nº 36, Bairro Centro, Capitão de Campos, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.333.367/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , F J DE OLIVEIRA (CONSTRUTORA OLIVEIRA – ME), CNPJ 37.635.363/0001-03, com sede na Localizada na AV SANTOS DUMONT, 03, Bairro Centro, Capitão de Campos-Piauí, CEP 64.270-000: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermédio de seu Titular Francisco José de Oliveira, portador (a) do CPF N: 045.607.903-37. E daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Valor atingindo 10,39%, ao valor do contrato 007/2024, do processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA À EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI. Adição de valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns serviços e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A adição de valor do mesmo e está em conformidade com os padrões do Art. 125 da Lei 14133/21. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo parte da Adição de valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns serviços e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Com o presente aditivo o valor original do contrato que era de R$ 169.916,70 (Cento e Sessenta e Nova Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos). Passou por um acréscimo de **10,39%** do seu valor original, que em reais representa um montante aditivado de **R$ 17.654,35 (Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).** Com este presente termo o valor total de contratação passa a ser de **R$ 187.571,05 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos).**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 007/2024, DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o fica eleito o foro da cidade de capitão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor eforma.

Capitão de Campos-PI, 16 de dezembro de 2024.

Antonio Gilson de Oliveira
Presidente da CPL
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 36 – Centro
CNPJ:01.333.367/0001-90.

Id:167C4157F6A3B006

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
TRANSPARENCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2024.
Dispensa de Licitação nº 003/2024.
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistema fotovoltaico na Câmara Municipal de Cocal de Telha – PI.
Contratante: Câmara Municipal de Cocal de Telha - PI.
Contratado: 17.588.897 FILIPE DE OLIVEIRA PORTELA CUNHA.
Endereço: Rua 1º de maio, nº 283, Jurema, Cep: 64.278-000, Cocal de Telha - PI.
CNPJ nº 17.588.897/0001-19.
Valor Global: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: Fonte: Duodécimo, no Elemento despesa: 44.90.52.

Leandro Moreira Alves
Presidente da Câmara Municipal

Id:05D4FFB3942BAD10

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DP 04/2021

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01 DP 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MONTE 77950879300, CNPJ: 21.834.837/0001-06, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pela Sra. **Antônia Alves Pereira Antunes**, brasileira, viúva, portadora do RG. 544248 SSP/PI, CPF 338.821.773-49, residente e domiciliada a Rua São Miguel, sem número, Bairro Estação, nesta cidade e, de outro lado, a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MONTE 77950879300**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.834.837/0001-06, estabelecida na Avenida José Soares, Nº 128, Bairro Centro, CEP 64.345-000, na cidade de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, representada neste ato pela Senhora **Maria da Conceição Soares Monte**, empresária, portador da RG: 1.553.911/SSP–PI e CPF: 779.508.793-00, residente na cidade de Buriti dos Montes–PI, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 04/2021, tem, entre si, ajustado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01 DP 04/2021,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, DURANTE O ANO DE 2021**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 01 DP 04/2021, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.
O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura.
Aditado por 11 (onze) meses por conta do Terceiro Termo Aditivo datado de 30/10/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA
Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem as partes justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e assinado pelas mesmas, CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Assunção do Piauí (PI), 27 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 01.612.561/0001-04
CONTRATANTE
Antonia Alves Pereira Antunes
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CONTRATADA

Maria da Conceição Soares Monte
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MONTE 77950879300
CNPJ: 21.834.837/0001-06
CONTRATADA:
Maria da Conceição Soares Monte
Empresária

TESTEMUNHAS:
1 Francisco Nunes Soares Monte
CPF nº 941.901.793-34

TESTEMUNHAS:
2 Francisca Nunes Soares Monte
CPF nº 441.357.773-68